



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Resolução nº. 05/2012

Dispõe sobre a formação de Grupo de Trabalho para revisão do anteprojeto de Lei que discorre sobre as infrações e sanções administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente, instituem o processo administrativo para sua apuração, e dá outras providências.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 6.998 de 17 de setembro de 2009 e suas alterações e conforme seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação para a constituição de Grupo de Trabalho, aprovada no plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação de Grupo de Trabalho para a revisão do Projeto de Lei que “dispõe sobre as infrações às normas relativas ao meio ambiente e respectivas sanções aos infratores, institui o processo administrativo para sua apuração, e dá outras providências”.

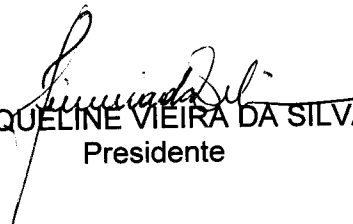
Parágrafo Único - O referido Grupo de Trabalho será composto pelas instituições que se seguem:

- I- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
- II- Fórum dos Secretários Municipais de Meio Ambiente;
- III- CREA-GO Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia;
- IV- ACIEG-Associação Comercial e Indústria do Estado de Goiás;
- V- FAEG-Federação da Agricultura do Estado de Goiás;
- VI- SEMARH - Secretária Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- VII- FIEG- Federação das Indústrias do Estado de Goiás;
- VIII- ONG-Instituto Principia de Goiatuba;
- IX- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 2º - Determinar que o Grupo de Trabalho seja presidido pelo representante da OAB – Marcelo Feitosa que apresentará os resultados da revisão na 15ª Reunião Ordinária do CEMAm ;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE –
CEMAm, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.


JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Presidente